

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 31/2016

Concede promoção na carreira ao servidor do quadro de pessoal.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no anexo desta Portaria, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente ANEXO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A PARTIR DE 08-2-2016			
1187191-0	André de Sousa Miranda	AGPR	NÍVEL I	GRAU D	NÍVEL II	GRAU A	

25 861502 - I

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 049/2016

Institui Processo Administrativo Punitivo

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 15 do Decreto nº 45.837, de 23 de dezembro de 2011, Considerando os termos do Relatório de Auditoria nº 1220.1589.15, da Controladoria Geral do Estado, e com base nas recomendações constantes da letra “i” do item 3.1.4 do Relatório, Considerando que a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei cumpriu apenas parcialmente os termos da Notificação PRE nº 88/2016, da Presidência da FAPEMIG; conforme documentação anexa; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, e regulamenta a Lei 13.994/2001, que instituiu o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, Resolve: Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, processo administrativo punitivo, com base nas recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE, constantes do Relatório de Auditoria nº 1220.1589.15, conforme dispõe o Art. 45 do Decreto nº 45.902/12, com relação às seguintes empresas:

SRN – Comercial Importadora e Exportadora S/A
BRASTRADING – Comércio Importação e Exportação, Ltda.
BIOTEV – Biotecnologia Vegetal Ltda.
FAUF - Fundação de Apoio à Unversidade Federal de São João Del Rei.

Art. 2º - Os procedimentos serão instaurados pelo Ordenador de Despesas da FAPEMIG, com base no disposto no Art. 40, § 1º, a 43 do Decreto Nº 45.902/12, notificando as empresas, por escrito, sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis, bem como o prazo para apresentação de defesa. Art. 3º - Instaurado o processo punitivo os procedimentos serão conduzidos por uma Comissão Especial composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:
Lidiane Barbosa Vilela MASP 1166846-4
Fernanda Meireles Silva MASP- 1308371-2
Jurcimar Ferreira Martins MASP 1398919-9

Art. 4º - A Comissão terá livre acesso à documentação necessária existente em qualquer das unidades desta instituição para instrução do processo. Art. 5º - Concluído o processo, e aplicadas as penalidades previstas nos Arts.45 e 47 do Decreto Nº 45.902/12, caso não sejam acolhidas as alegações das defesas apresentadas, o Ordenador de Despesas encaminhará o processo para a Controladoria Geral do Estado, para inscrição das empresas processadas no CAFIMP, em conformidade com o que dispõe o Art. 49 do mesmo diploma. Art. 6º - O prazo para conclusão dos procedimentos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRE FAPEMIG nº 035/2016, de 02 de junho de 2016. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

09 867309 - I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

Extrato da Portaria IPEM/MG N.052 de 08 de Agosto de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
0336927-9	Aurimar Costa de Farias
0903713-6	Carlos Alberto Mariz
1052301-7	Carlos Roberto Machado
1361489-6	Juliana Magalhães Sieira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 08 de agosto de 2016

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

08 866781 - I

ATO Nº 242 /2016-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 12/05/2016, a servidora MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA, MASP 1052465-0, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade IV B.

ATO Nº 243 /2016-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 16/05/2016, o servidor DÁRIO DUARTE PEREIRA, MASP 1052892-5, cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade III H.

09 866943 - I

240	Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
302	Gestão de Recursos Humanos
308	Agronomia e Gestão de Agronegócio
322	Geografia Física

QUE:

1. O resultado da análise dos recursos quanto aos resultados da Prova Didática, Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos para as áreas/códigos acima referidos estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br na data de 10/08/2016, a partir das 15 horas.

2. O resultado definitivo da Prova Didática, Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos para as áreas/códigos acima referidos estará

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

Clésio Cândido Amaral	GTED-4	O servidor é responsável pela implementação dos instrumentos para melhoria das políticas de descentralização dos processos de regularização ambiental e no aprimoramento constante para redução do tempo de análise, com vistas a melhoria no atendimento dos empreendedores, no âmbito da SUPRAM Norte de Minas.	Aprimorar continuamente o processo de regularização ambiental.
-----------------------	--------	---	--

05 866353 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:

1) Licença de Operação Corretiva: *Eustáquio Martins Braga/Fazenda Vargem Alegre - Suinocultura (ciclo completo); culturas anuais, excluindo a olericultura; bovinoicultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); criação de bovinos, caprinos, bovinos de corte e fífulos de corte (extensivo); formulação de rações balanceada e de alimentos preparados para animais; serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial; cultura de cana-de-açúcar com queima - Jequeri/MG - PA/Nº 00335/2005/001/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da

Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Globalfruit Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de sucos e fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Visconde do Rio Branco/MG - PA/Nº 01712/2002/005/2016 - Classe 3.
(a) Alberto Felix Tasbik, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

09 867190 - I

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Fábio Adriane Geromin FI - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, substância mineral: areia e cascalho - Santa Cruz de Minas/MG - PA/Nº 25566/2015/001/2016 DNPM nº 832.831/2015 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Luiz Paulo Dias Pereira e Outros - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e bovinoicultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Carmo de Minas/MG - PA/Nº 03971/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Auto Posto Jesuânia Ltda. - Posto de abastecimento - São Bento Abade/MG - PA/Nº 21213/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Top Empreendimentos e Incorporações Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 16977/2014/002/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Ronaldo Lopes Guerreiro - Cafeicultura e Citricultura - Campanha/MG - PA/Nº 14652/2016001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Rio Verde Materiais de Construção Ltda. ME - Fabricação de Peças, Ornatos e Estruturas de Cimento ou de Gesso - São Lourenço/MG - PA/Nº 08312/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Auto Posto Magdalená Ltda. - Posto de abastecimento - São Bento Abade/MG - PA/Nº 03208/2012/002/2016 Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Auto Posto Junior Ltda. EPP - Posto de abastecimento - Lavras/MG - PA/Nº 2558/2005/004/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*BMI Eletrônica e Comércio Ltda. - Atividade fabricação de componentes eletro-eletrônicos - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 08079/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*TDM Insumos Agrícolas Ltda. EPP - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ipuiúna/MG - PA/Nº 20501/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
*Fort Grain Comércio e Beneficiamento de Cereais Ltda. EPP - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Ipuiúna/MG - PA/Nº 08027/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Femil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Ipuiúna/MG - PA/Nº 08027/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Mariano Indústria e Comércio de Calçados Eireli ME - Fabricação de calçados em geral - Guaxupé/MG - PA/Nº 21056/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Manoel Guilhem dos Santos ME - Fabricação de calçados em geral - Pratápolis/MG - PA/Nº 17382/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Auto Posto Cervão Ltda. - Posto revendedor - Borda da Mata/MG - PA/Nº 08584/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Price Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Três Corações/MG - PA/Nº 08081/2005/001/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Fruity Refrigerantes Ltda. - Fabricação de refrigerantes - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 00021/1994/006/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Venerando Doozil de Rezende - Cafeicultura e citricultura - Conceição da Aparecida/MG - PA/Nº 11742/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 02/08/2020.
*Blend Minas Alimentos Ltda. EPP - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, armazenagem de grãos ou sementes não-associadas a outras atividades listadas e cafeicultura e citricultura - Guapé/MG - PA/Nº 11086/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Auto Posto Gilroma Ltda. - Posto revendedor - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 28881/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Posto Simão - Posto revendedor - Nepomuceno/MG - PA/Nº 27126/2011/003/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Gilberto de Magalhães - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 19336/2007/001/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Blend Minas Alimentos Ltda. EPP - Cafeicultura e citricultura - Guapé/MG - PA/Nº 04934/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Ralttek Equipamentos Eletrônicos Indústria e Comércio Ltda. - Reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos, fabricação de componentes eletro-eletrônicos, montagem de máquinas e aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 00709/2006/002/2016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Blend Minas Alimentos Ltda. EPP - Cafeicultura e citricultura - Ilíceia/MG - PA/Nº 11099/2016/001/016 - Classe 1. Validade: 03/08/2020.
*Wanderly Alves Campos - Criação

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, em prorrogação.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1.364.178-2, LAIS STEPHANIE MACHADO, a partir de 08/07/2016.

ANULA, conforme NOTA TÉCNICA SEMAD/SGDP/DPDV Nº 004/2016, os atos referentes ao servidor:

Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, ato que concede três meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, publicado em 20/05/1995;

Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, ato que concede três meses de férias-prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício, publicado em 22/02/2002;

Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, ato que concede três meses de férias-prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício, publicado em 28/04/2006.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/1995;

Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2000;

Masp 363.921-8, MARCELO TADEU ABUD, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2005.

09 867400 - I

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual - DAICP notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

Processo nº: 438828/16 – Auto de infração: 167107/2013. Decisão: Restituição do bem apreendido mediante a devida regularização junto ao órgão ambiental competente.

Autuado: LETÍCIA GOMES DE ALMEIDA

Processo nº: 436799/15 – Auto de infração: 204450/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: DULCICLEIDE DOS SANTOS AMORIM DE ARRUDA
Processo nº: 436844/15 – Auto de infração: 115598/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: ANTONIO JUSTINO
Processo nº: 436932/15 – Auto de infração: 112578/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: NORALDINO ROCHA

Processo nº: 436801/15 – Auto de infração: 176346/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: JOSÉ SILVA GONCALVES DE LIMA

Processo nº: 437412/16 – Auto de infração: 155741/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: REINALDO EMERSON FARIA

Processo nº: 436956/15 – Auto de infração: 87353/2015. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: ORIVAN JOSE PIMENTA

Processo nº: 443647/16 – Auto de infração: 129438/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: JOSÉ GONCALVES RIBEIRO

Processo nº: 443668/16 – Auto de infração: 159964/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: CLENILDO GERALDO VENTURA
Processo nº: 442814/16 – Auto de infração: 106923/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: ELAINE LACERDA NEVES

Processo nº: 442671/16 – Auto de infração: 167190/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: NIVALDO DIAS DA CUNHA

Processo nº: 444138/16 – Auto de infração: 156786/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: VANAIICH PASSIODÔNIO DE SOUSA

Processo nº: 443691/16 – Auto de infração: 199689/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: NIVALDO ANTONIO VENTURA
Processo nº: 440890/16 – Auto de infração: 106922/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

Autuado: CARLOS ANTONIO SILVA BONUTI

Processo nº: 436778/15 – Auto de infração: 159002/2013. Decisão: Perdimento dos bens apreendidos.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: LAELSON ANTUNES VELOSO. CPF: 052.992.906-67. Processo: 445409/16. Auto de infração: 199724/2014.

Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

09 867305 - I